FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SIDERÓPOLIS – FAMSID
Avenida 19 de Dezembro, 251 – Centro – CEP: 88860-000
Siderópolis/SC - Fone/Fax: 3435-1275

Documentos Necessários - Lavação de Veículos Automotores e/ou lubrificação e/ou polimento e/ou troca de óleo

Autorização Ambiental- OBTENÇÃO

Consulta de viabilidade emitida pela prefeitura (uso do solo);
CPF / Identidade (cópia);
Contrato social - com a última alteração (empresa);
CNPJ;
Cópia da escritura ou contrato de compra e venda ou locação (autenticado);
FCEI - Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado, conforme modelo;
Cópia do Requerimento preenchido, conforme o modelo;
Formulário de caracterização FAMSID, conforme modelo;
Relatório Fotográfico;
Croqui de área útil do empreendimento e localização;
Comprovante (recibos) de destinação de resíduos classe I;
Procuração (Cartório) em caso de solicitação por terceiros;
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (com período de quatro anos);
Declaração de Conformidade Ambiental (com período de quatro anos);
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal - (TCFAM) e TLAM – taxa de licenciamento ambiental;

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SIDERÓPOLIS – FAMSID
Avenida 19 de Dezembro, 251 – Centro – CEP: 88860-000
Siderópolis/SC - Fone/Fax: 3435-1275

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E/OU LUBRIFICAÇÃO E/OU POLIMENTO E/OU TROCA DE ÓLEO.

Este Termo de Referência tem como objetivo geral determinar os requisitos mínimos e procedimentos a serem apresentados para o Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade e similares. Deste modo, subsidia a identificação e avaliação dos impactos ambientais decorrentes da implantação/operação destes empreendimentos, de forma a contemplar a apresentação dos controles ambientais mínimos necessários, obedecendo aos princípios de atendimento aos requisitos legais e regulamentáveis aplicáveis e de prevenção da poluição.

Sendo assim, considera-se como itens mínimos a serem contemplados:

- Descrição dos produtos de limpeza utilizados no processo de lavação de veículos automotores, com respectiva composição e volume utilizado e a apresentação de sua FISPQ;
- A área de lavação deverá ser dotada de piso impermeável com grade coletora ou com declividade para os líquidos derramados serem direcionados ao sistema de tratamento;
- Apresentar mapa com o distanciamento da área de lavação em relação às edificações vizinhas. Salienta-se que durante o processo de lavação, não deve ocorrer à aspersão de água em direção as propriedades limítrofes;
- Apresentar Projeto de Sistema de Tratamento dos Efluentes oriundos dos processos inerentes à atividade, devendo incluir memorial descritivo e de cálculo, com respectiva planta em escala adequada. Também deve ser apresentada ART por profissional legalmente habilitado pelo dimensionamento e projeto;
- Caso o local seja servido de rede coletora de esgotos, deve ser apresentada Declaração da Concessionária responsável referente à Autorização sobre o lançamento de qualquer tipo de efluente líquido do processo na rede coletora;
- Laudo de Qualidade do Efluente do Sistema de Tratamento com interpretação e comparação com a legislação ambiental vigente para o lançamento de efluentes, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: pH, DBO_5, DQO, turbidez, óleos e graxas, surfactantes, fenóis,sólidos sedimentáveis, sólidos totais e teste cotoxicológico (contemplar no mínimo 01 (UM) nível trófico);
- O sistema de aspiração de pó e o compressor de jato d'água utilizados deverão ser enclausurados para evitar a emissão de ruídos, ou atender a legislação vigente sobre a emissão de ruídos;
- Os produtos usados na lavação devem apresentar registro na ANVISA.

Legislação:

Resolução CONSEMA nº0014/2012

Resolução COMDEMA nº 0001/2015